



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Canarana

RESOLUÇÃO Nº 031/89

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989

Altera a Resolução nº 027/89 de 08 de fevereiro de 1.989, que fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal fica fixada em NCZ\$ 22.293,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e tres cruzados novos) até 31 de dezembro 1.989.

Parágrafo Único - A partir de 1º de janeiro de 1.990 a remuneração será reajustada de acordo com o índice oficial usado para o reajuste do BTN (Bônus do Tesouro Nacional) BTN mensal.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Resolução nº 027/89 de 08 de fevereiro de 1.989, que fixa a remuneração do Prefeito Municipal e a verba de representação do Vice-Prefeito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de dezembro de 1.989.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 1.989

Saul Girrelli
SAUL GIRRELLI

PRESIDENTE

Juraci Ponsi Fabricio
JURACI PONSI FABRICIO

1º SECRETÁRIO

Ivo Dall'Pizzol
IVO DALL'PIZZOL

2º SECRETÁRIO